

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6514 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2026, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º** – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1890/2025, para o exercício em questão de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 1880/2025 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1862/2025.

**Art. 3º** – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Missal, 23 de dezembro de 2025.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**